

**PORTARIA N.º 1355, de 12 de agosto de 2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AVERBAR**, com amparo no art. 119, inciso I, da Lei 6.677/94, o tempo de serviço da docente **LYRA CÂNDIDA CALHAU REBOUÇAS**, cadastro 72.360127-0, lotada no Departamento de Saúde II - DSII, Campus Universitário de Jequié, referente ao serviço prestado à Secretaria de Educação do Estado da Bahia, no período de 14/03/1991 a 14/09/2000, correspondendo a 3.473 (três mil, quatrocentos e setenta e três) dias, ou seja, perfazendo um tempo total para averbação de 09 (nove) anos, 06 (seis) meses e 06 (seis) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/07/2016.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**